



Terça-feira, 27 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2022**

**Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**

EMENTA: Convoca Candidatas aprovadas para o cargo de; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no Concurso Público nº. 001/2018.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto nº. 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 27/09 a 17/10/2022, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS.**

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
18	FERNANDA ALVES PEDRO	602251
19	ANA PAULA ARGENTON PAS	604068

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:**

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica credenciado através deste Edital, o médico Dr. ROBLEDO RUARO – Médico – Medicina do Trabalho – CRM nº. 17742, que atende na QS Clínica, com sede à Rua Olavo Bilac, 132 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1672, para a realização de exame(s) admissional(is) ao(s) convocado(s) por este Edital, que na data agendada deverá apresentar os seguintes exames:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS**

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUMNA LOMBO SACRA (com Laudo)
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (Referido documento será emitido após a realização do exame admissional, mencionado anteriormente).

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de setembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2.022**

**MODALIDADE** Dispensa por Limite Nº 075/2.022.

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 75 DE 26/09/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graíha Azul, 487**, na cidade de

Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MED. HOSPITALARES**, inscrito no CNPJ sob n.º. **03.924.435/0001-10**, neste ato representada pelo **EDUARDO JOSE PRANDO**, portador do RG nº 4676294, CPF nº. 795.143.409-49, residente na , na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 075/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULA ALIMENTAR PARA PACIENTE COM NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 0001458-76-.2021.8.16.0040**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	36	LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL) MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANES, VITAMINA B12, BETACAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTASSIO, VITAMINA K E ESPESANTE GOMA JATAI	105,00	3.780,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 075/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008**.

Altônia-PR., 27/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 133/2022.

Concede Adicional Noturno a servidora **JULIANA GRACIELLI PIOVAN**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **JULIANA GRACIELLI PIOVAN**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 7.516.569-2-PR, ocupante do cargo de **Enfermeira – Classe-IV B, Nível-15**, lotada na Secretaria de Saúde, 25% (vinte por cento) a título de Adicional Noturno, a contar de 19 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de setembro ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 134/2022**

Concede licença Prêmio a servidora **DEBORA CAMILO FERREIRA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **DEBORA CAMILO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.11.039.237-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem – Classe-II, Nível-09**, lotada na Secretaria de Saúde, 90(noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 03/03/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 22/09/2022 à 20/12/2022.

Registre-se,

Publique-se e,



Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2.019 QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Altônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, na cidade de Altônia – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Claudenir Gervasone, portador da cédula de identidade RG nº 1.489.320/ SSP/ PR e do CPF nº 408.411.629-72, residente e domiciliado à Avenida Gralha Azul s/n, Bairro Cidade Nova, Altônia - Pr, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

**“PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R\$ 8.219,84 ao Convênio original, a ser repassado até dia 30 de setembro/2022, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 27 de setembro de 2022.

Sr. Claudenir Gervasone  
Prefeito Municipal  
Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

2 – Nome, cargo e CPF: